



CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 90, de 16 de dezembro de 1960.

"Cria uma escola noturna para alfabetização de adultos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, BAHIA, DECRETA:

Art.1º - Fica criada pelo município uma escola noturna para atender a alfabetização de adultos nesta cidade.

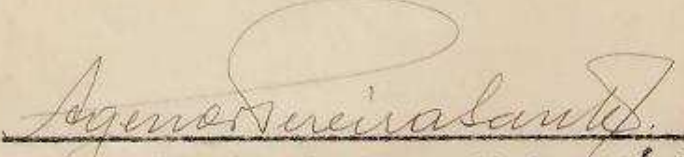
Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba orçamentária destinada à educação pública, ficando a distribuição da mesma a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º - O funcionamento da escola de que trata o artigo primeiro da presente lei terá o seu início a partir da abertura do primeiro semestre das demais escolas municipais no próximo ano.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1960.


João Saliba - 1º Secretário em
exercício da Presidência


Agenor Pereira Santos - 2º Secretário